Ao cuidado do, Sr. Dr. Eduardo Cabrita Presidente da Comissão Parlamentar do Orçamento, Finanças e Administração Pública Assembleia da República Palácio de S. Bento Lisboa Fax. 213936945

N/Ref. N.º 18/12

Lisboa, 11 de Janeiro de 2012

ASSUNTO: PEDIDO DE AUDIÊNCIA SOBRE A PASSAGEM DOS FUNDOS DE PENSÕES DA PT/CGA E PT MARCONI REGULAMENTAR PARA O ESTADO:

- Consequências no pagamento do 13º e 14º mês em 2012 e 2013 aos aposentados/reformados da PT;
- Consequência no tempo de serviço para aposentação por via das ausências por doença dos subscritores da CGA que foram integrados na SS em termos de prestações imediatas

Exmos Senhores,

Serve a presente comunicação para a CT da PT solicitar muito respeitosamente a V. Exas a marcação da audiência sobre a passagem dos Fundos de Pensões da PT (PT CGA e PT/MARCONI REGULAMENTAR) para o Estado no final de 2010.

Começamos por transmitir o nosso desconforto com o comportamento do Governo em relação a este tema, bem como da própria CGA. A CT da PT tem escrito recorrentemente, durante o ano de 2011 à CGA e depois da tomada de posse no novo Governo, ao Ministério das Finanças e infelizmente não tem recebido qualquer resposta.

A CT da PT entende, a bem da vida democrática portuguesa, que a ausência de resposta pelos Organismos Oficiais em relação aos representantes dos trabalhadores da PT Comunicações (ativos e reformados) não deve ser a sua imagem de marca.

Em relação ao tema em análise gostaríamos de transmitir o seguinte:

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei 140B-2010, de 30 de Dezembro de 2010, que regulou e regula a transferência dos Fundos de Pensões da PT para o Estado (CGA) existem um conjunto de indefinições sobre o enquadramento dos descontos devidos pelos trabalhadores e pela PTC à CGA em caso de ausência por doença visto as prestações imediatas da protecção social destes trabalhadores (trabalhadores da PTC oriundos dos CTT) terem sido integradas no Regime Geral de Segurança Social, a partir de 1 de Janeiro de 2011. Esta situação necessita de clarificação urgente sob pena dos trabalhadores da PT beneficiários da CGA virem a ser prejudicados na contabilização do tempo de serviço para efeitos de aposentação já que a CGA só contabiliza anos completos para cálculo do tempo de serviço.

Quando estes trabalhadores estavam no enquadramento anterior, antes da transferência dos Fundos de Pensões da PT para o Estado, as ausências de doença eram pagas pela entidade patronal, neste caso PT Comunicações, e o valor pago aos trabalhadores estava sujeito aos descontos legais para IRS, CGA e MSE. Situação que era contabilizada pela CGA como tempo de serviço para efeitos de aposentação.

Em relação às obrigações para com os reformados da PT que recebem as suas pensão através dos Fundos de Pensões da PT, embora esta responsabilidades e respetivos ativos tenham passado para o Estado Português como foi ampla e publicamente conhecido, a CT entende que estando plasmado no Diploma, como está, que os valores transferidos pela PT para o Estado só podem ser usados para pagar as pensões aos trabalhadores da PT beneficiários dos mesmos, inequivocamente esses valores não podem ser desviados para outros fins.

Porém, segundo parece, embora a PT tenha transferido uma verba calculada na base de 14 prestações anuais e com as responsabilidades integralmente cobertas, ou seja, com os valores necessários para pagar a estes trabalhadores 14 prestações anuais, refira-se que foram transferidas responsabilidades avaliadas em cerca de 2,8 mil milhões de euros (faltando somente transferir até dezembro de 2012 a última prestação no valor de 454 milhões de euros acrescidos de juros à taxa de 3.25%), valor calculado por atuário independente, o Governo do PSD/CDS-PP pretende ficar com parte dessas verbas através do não pagamento a estes pensionista do 13º e do 14º mês em 2012 e 2013, o que, no mínimo, e salvo melhor opinião, não só não é correto do ponto de vista ético como é duvidoso do ponto de vista legal.

A confirmarem-se essa intenção do Governo, o que parece certo pelas informações transmitidas pela Comunicação Social, o não pagamento a estes trabalhadores do 13º e do 14º mês em 2012 e 2013 pode ser entendido como um autêntico "confisco".

Pelo exposto, a CT da PT entende que em relação ao pagamento do 13º e 14 mês, no caso dos reformados da ex-Marconi e da PTC oriundos dos CTT, os trabalhadores não podem ser prejudicados. Nesse sentido solicita desde já a disponibilidade da CPOFAP para receber esta Comissão de Trabalhadores de forma a que futuramente possa intervir na sensibilização do Governo para esta problemática, contribuindo para uma solução justa e equilibrada que respeite os direitos dos trabalhadores da PT.

Lembramos o que ficou salvaguardado para os reformados da Banca cujos Fundos de Pensões passaram para a segurança Social no final de 2011 e exigimos equidade para os trabalhadores da PT. O Estado Português como entidade de bem, não deve ficar com o dinheiro que a PTC transferiu para garantir o pagamento de 14 prestações anuais aos reformados da PT (Marconi e CGA) e muito menos, entendemos, que o pretendam usar para fins diversos do enquadramento do Decreto-Lei 140B-2010.

Pelo exposto, estamos certos de que V. Exas, não deixarão de tomar as medidas que entenderem como necessárias para que a audiência solicitada pela CT da PT, seja agendada em tempo útil.

Sem outro assunto de momento, enviamos os mais respeitosos cumprimentos

A CT da Portugal Telecom Francisco Gonçalves Tim 967081463

1150-248 LISBOA Página 2 de 2

Ruca Padre Luis Aparicio Nº 11-5º C